



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EDITAL PRES Nº 1, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 56 - inciso I do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#), e considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF nº 315, de 11 de abril de 2019](#) e no art. 3º - § 1º - inciso V; e § 3º - inciso III da [Portaria PGR/MPF nº 1004 de 31 de outubro de 2018](#), estabelece e torna público o processo de eleição para compor a Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação.

1. DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos a serem observados no processo de eleição destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para servidor efetivo na Comissão Local de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação da PR/ES.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os(as) interessados(as) em compor a Comissão deverão inscrever-se preenchendo o formulário eletrônico do Sistema ÚNICO denominado "ES - Inscrição na Comissão Local de Assédio Moral" e movimentá-lo para a DIGEP, nos 7 (sete) dias úteis a partir da publicação deste edital, enviando as seguintes informações, conforme consta no art. 9º da [Portaria PGR/MPF nº 315/2019](#):

I - nome, matrícula, cargo efetivo, lotação, e-mail;

II - conhecimento sobre a temática, conforme disposto no art. 7º da [Portaria PGR/MPF nº 315/2019](#);

III - declaração de ciência da chefia imediata, em virtude do disposto no art. 4º da [Portaria PGR/MPF nº 1004/2018](#); e

IV - declaração de que o(a) candidato(a) não se insere nas restrições definidas no parágrafo único do art. 11 da [Portaria PGR/MPF nº 315/2019](#);

Parágrafo único. No ato de inscrição deverá ser atualizado, no sistema Hórus, o currículo do candidato à eleição.

2.1.1 As inscrições somente poderão ser efetivadas na forma prevista no item 2.1 deste edital, das 8h do dia da publicação deste edital até às 23h59 do último dia do prazo, horário de Brasília.

2.2 Poderão se inscrever para a eleição local os(as) servidores(as) efetivos(as) lotados(as) na PR/ES.

2.3 Não poderão se inscrever para a eleição os(as) servidores(as):

I - que tenham sofrido ou respondem penalidade disciplinar;

II - que estiver em fruição de:

a) licença para o serviço militar;

b) licença para atividade política;

c) licença para tratar de interesses particulares;

d) licença para desempenho de mandato classista;

e) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;

f) afastamento do país para estudo ou missão oficial, por período superior a 30(trinta) dias;

g) afastamento para exercício de mandato eletivo;

h) afastamento para participar de programa de pós graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior; e

i) afastamento para missão ou estudo no exterior.

2.4 A lista preliminar de inscritos(as) será publicada no DMPF- eletrônico e na intranet local em 3 (três) dias úteis após encerrado o prazo de inscrição.

2.5 A lista final de inscritos(as) na eleição será divulgada no DMPF-eletrônico e na intranet local em 2 (dois) dias úteis após encerrado o período de análise das impugnações e contestações da lista preliminar.

2.6 Caso apenas um candidato atenda aos critérios definidos neste edital, será suprimida a etapa de votação e, após superado o prazo para impugnação, o candidato será considerado eleito.

3. DO VOTO

3.1 Poderão votar os(as) servidores(as) lotados(as) na PR/ES e nas PRMs vinculadas.

3.2 A votação ocorrerá dentro de (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista definitiva de inscritos(as), das 12h às 19h, horário de Brasília, por meio de cédula impressa.

3.3 Na PR/ES a votação acontecerá no auditório. Nas PRM"s, caberá aos coordenadores definir e divulgar o local de votação.

4. DO RESULTADO

4.1 O resultado preliminar será divulgado no DMPF- eletrônico e na intranet local em até 3 (três) dias úteis após encerrado o período de votação.

4.2 Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - conhecimento sobre a temática da política instituída pela [Portaria PGR/MPF nº 1004/2018](#), com critérios mínimos discriminados abaixo:

a) elaboração de trabalho acadêmico, equivalente a 2 (dois) pontos;

b) participação em grupos de trabalho ou correlatos, equivalente a 1 (um) ponto.

II - composição da Comissão, observado o disposto no art. 3º da [Portaria PGR/MPF nº 315/2019](#);

III - maior tempo de serviço no MPU; e

IV - maior idade.

4.3 O resultado final será divulgado no DMPF- eletrônico e na intranet local em 4 (quatro) dias úteis após encerrado o período de análise das impugnações e contestações do resultado preliminar.

4.4 Será eleito(a) o(a) servidor(a) que obtiver a maioria de votos, observados os critérios de desempate.

5. DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O prazo para a impugnação da relação dos(as) inscritos(as) será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação de lista preliminar.

5.2 O prazo para a impugnação do resultado preliminar será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste.

5.3 Os (As) interessados (as) deverão registrar requerimento eletrônico de impugnação, devidamente instruído com as provas pertinentes, por meio do Sistema Único e encaminhar para a DIGEP.

5.4 Poderá o(a) inscrito(a) apresentar contestação sobre impugnação da respectiva inscrição ou do resultado preliminar nos 2 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do documento, que constará com grau de sigilo confidencial, por meio do Sistema Único.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O primeiro processo eleitoral de representante dos(as) servidores(as) para a composição da Comissão Local será coordenado pela DIGEP.

6.2 A DIGEP será responsável por promover as divulgações estabelecidas neste edital e analisar as inscrições, os pedidos de impugnação, as contestações, bem como o resultado da eleição.

6.3 A DIGEP poderá, de ofício, impugnar inscrições e resultado preliminar da eleição, caso não atendidos os critérios dispostos na [Portaria PGR/MPF nº 315/2019](#).

6.4 Todos os expedientes cadastrados no Sistema Único, referentes à eleição, deverão ser movimentados para a DIGEP.

6.5 Os prazos dispostos neste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade da administração, considerando o estabelecido na [Portaria PGR/MPF nº 315/2019](#).

6.6 Os casos omissos referentes à Comissão Local serão dirimidos pelo Procurador-Chefe.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 jul. 2019. Caderno Administrativo, p. 17.](#)

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO I

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

UNIDADE DE LOTAÇÃO	CURSOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (PR/ES) Avenida Jerônimo Monteiro, 625, Centro, Vitória/ES	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (PRM/CIT/ES) Rua Capivari, 71 - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo CEP: 29306-323, Telefone: (28) 3322-1500	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLATINA (PRM/COL/ES) Rua Santa Maria, 46, 4º Andar - Centro - Colatina/ES	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (PRM/SAM/ES) Rua Coronel Constantino Cunha, n. 1345 Bairro de Fátima - São Mateus/ES	DIREITO
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LINHARES (PRM/LIN/ES) Rua Governador Florentino Avidos, 80, Nossa Senhora da Conceição, Linhares/ES	DIREITO

M P F
Ministério Público Federal

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPIRITO SANTO

INSTITUIÇÕES DE ENSINO:	
1	Centro de Ensino Superior de Vitória (CESV)
2	Centro Universitário São Camilo (CUSC)
3	Universidade Vila Velha (UVV)
4	Escola São Geraldo
5	Faculdade Brasileira (MULTIVIX)
6	Fundação Educacional Presidente Castelo Branco (FUNCAB)
7	Faculdade Católica Salesiano do ES (ISJB)
8	Faculdade de Castelo (FACCASTELO)
9	Faculdade do Centro Leste (UCL)
10	Multivix de Nova Venécia
11	Faculdade Doctum (DOCTUM)
12	Faculdade Estácio de Sá Vitória (FESV)
13	Faculdade Novo Milênio (FNM)
14	Faculdade Pitágoras (FAPI)
15	Faculdade Vale do Cricaré (FVC)
16	Faculdade Integradas de Aracruz (FACCZ)
17	Fundação de Assistência e Educação (FAESA)
18	Fundação Educacional Vale do Itapemirim (FDCI)
19	Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares (FACELI)
20	Instituto de Ensino Superior de Vitória (FDV)
21	Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES)
22	Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
23	União de Educação e Cultura Gildásio Amado (UNESC)
24	Faculdade Casa do Estudante - FACE
25	Faculdade do Espírito Santo (UNES)
26	Associação Educacional de Vitória (AEV)
27	Faculdade Espírito Santense (UNICAPE)
28	Multivix da Serra

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são: _____ _____ _____	
Local e data:	Assinatura do candidato:
Recebido em:	Recebido por: (assinatura e carimbo)

ANEXO IV

PROGRAMA PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1.1. Constituição: história, conceito, objeto e elementos. Princípios constitucionais.
- 1.2. Controle de constitucionalidade. Sistemas. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão.
- 1.3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos.
- 1.4. A Federação. Entidades. Competências.
- 1.5. Administração Pública. Princípios. Servidores públicos.
- 1.6. Poder Legislativo. Organização. Processo legislativo.
- 1.7. Poder Executivo.
- 1.8. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência.
- 1.9. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. LC 75/93.
- 1.10. Princípios da Ordem Econômica.
- 1.11. Sistema Tributário.
- 1.12. Ordem Social.
- 1.13. Índios.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Conceito de Administração Pública. Administração Pública direta e indireta.
- 2.2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Mérito do ato administrativo. Controle jurisdicional do ato administrativo. Invalidação do ato administrativo.
- 2.3. Licitação. Conceito. Princípios.
- 2.4. Servidores públicos. Improbidade administrativa. Ação. Sanções.
- 2.5. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos.
- 2.6. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária.
- 2.7. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial.

3. DIREITO CIVIL

- 3.1. Das pessoas. Personalidade e capacidade. Domicílio.
- 3.2. Dos bens. Classificação. Das coisas fora do comércio.
- 3.3. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos. Nulidade e anulabilidade. Modalidades. Forma e prova. Atos ilícitos.
- 3.4. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição e perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Direitos reais na coisa alheia.
- 3.5. Obrigações. Modalidades. Efeitos. Cessão de crédito. Contratos. Teoria geral. Dos contratos de adesão. Do concurso de credores.
- 3.6. Ilícitude civil. Dano patrimonial e extra patrimonial. Dano extra patrimonial coletivo.
- 3.7. O sistema do Código de Defesa do Consumidor.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 4.1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais.
- 4.2. Da jurisdição e da ação.
- 4.3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional.
- 4.4. Da competência interna.
- 4.5. Das partes e dos procuradores.

- 4.6. Da intervenção de terceiros.
- 4.7. Do juiz e dos auxiliares da justiça.
- 4.8. Do ministério público.
- 4.9. Da advocacia pública.
- 4.10. Da defensoria pública.
- 4.11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais.
- 4.12. Da comunicação dos atos processuais.
- 4.13. Das nulidades.
- 4.14. Da formação do processo.
- 4.15. Da suspensão do processo.
- 4.16. Da extinção do processo.
- 4.17. Do procedimento comum.
- 4.18. Do cumprimento da sentença.
- 4.19. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais.
- 4.20. Dos recursos.


5. DIREITO PENAL

- 5.1. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. Imunidades.
- 5.2. O fato típico. Tipicidade. Conduta: ação e omissão. Dolo e culpa. Resultado e relação de causalidade. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível.
- 5.3. Da antijuridicidade. Excludentes. Causas legais e supra legais
- 5.4. Da culpabilidade. Elementos. Excludentes. Causas legais e supra legais.
- 5.5. Do concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado.
- 5.6. Das causas de extinção de punibilidade.
- 5.7. Crimes do Código Penal. Crimes contra a ordem tributária (Lei 8137/90). Crimes da legislação extravagante.

6. DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1. Princípios do Processo Penal.
- 6.2. A Lei Processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades).
- 6.3. Inquérito Policial.
- 6.4. Competência da Justiça Federal.
- 6.5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa.
- 6.6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis nºs 9.099/95 e 10.259/01).
- 6.7. Prova. Princípios. Meios de prova.
- 6.8. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva.
- 6.9. Liberdade Provisória (com fiança e sem fiança).
- 6.10. Sentença e coisa julgada.
- 6.11. Nulidades.
- 6.12. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito.
- 6.13. Habeas Corpus.

ANEXO V

Ministério Público Federal Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo		FORMULÁRIO PARA RECURSO
1º Processo Seletivo Público 2018 DA PR/ES PARA ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues na unidade de lotação pretendida (ANEXO I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 12 às 17 horas, contados da data de divulgação do gabarito preliminar.		
Nome do candidato:		Inscrição:
Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso: 		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato: 		
Recebido em (/ES) /2018.		Recebido por: (Nome e Carimbo)